

Categoria Profissional: Empregados em Condomínios de Edifícios Residenciais e Comerciais, alamedas, Conjuntos Residenciais, Estacionamentos e Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis, prestadoras de serviços em condomínios e edifícios residenciais e comerciais, como: administrador, zelador ou encarregado, porteiro-chefe, porteiro, vigia, garagista, auxiliar de escritório, recepcionista, ascensorista, gabeineiro, faxineiro ou servente e boy

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Registro, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e Portaria 186/2008.

Processo	46211.005472/2015-69
Entidade	Federação de Serviços de Minas Gerais - FESERV-MG
CNPJ	22.787.222/0001-39

Representação Estatutária: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenha representação da Categoria Econômica das Empresas de Prestação de Serviços, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de Minas Gerais/MG. Obs: As entidades de grau superior coordenam o somatório das entidades a elas filiadas. Entidades fundadoras: (1) SINDIBELEZA - Sindicato dos Institutos de Beleza Salões de Cabeleireiros e Profissionais Autônomos da Área de Beleza de Araxá, Minas Gerais, CNPJ 14.157.202/0001-56, Processo 46242.001249/2011-51; (2) SINTERBEL - Sindicato Intermunicipal da Classe Econômica do Setor de Beleza e Similares de Juiz de Fora e Região - MG, CNPJ 07.852.884/0001-51, Processo 46000.010020/2003-41; (3) SITA - Sindicato dos Institutos de Beleza, Salões Cabeleireiros e Profissionais Autônomos da Área de Beleza do Triângulo Mineiro e Auto Paranaíba, CNPJ 20.751.053/0001-51, Processo 46000.004779/2005-56; (4) SINDINEF - SIND EMPRESAS FUNERARIAS E CONG NA PREST SERV SIM EST MG, CNPJ 25.570.417/0001-10, Processo 46000.008586/94-13; (5) Sindicato das Empresas de Logística e Distribuição Porta a Porta de Jornais e Revistas, através de todos os Modais de Transportes de Belo Horizonte MG, CNPJ 07.631.299/0001-21, Processo 46000.019809/2005-29; (6) SENAGIC - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE NATACAO, GINASTICA, RECREACAO E CULTURA FISICA DE MINAS GERAIS, CNPJ 73.691.206/0001-89, Processo 24000.007261/92-38; e (7) SINDILEQ-MG - Sindicato das Emp.Loc.de Equip., Máqs e Ferrs. de MG, CNPJ 70.950.589/0001-74, Processo 46000.000216/97-45.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Registro de Sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46312.002175/2015-23
Entidade	FETAGRI-MS - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ	22.275.664/0001-04

Representação Estatutária: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenha representação dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos, inativos e aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural individualmente, ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971; na base territorial do estado do Mato Grosso do Sul. Obs: As entidades de grau superior coordenam o somatório das entidades a elas filiadas. Entidades fundadoras: a) STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, carta sindical L109 P057 A1988, CNPJ 24.644.478/0001-12; b) STTRJ - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jaraguari, carta sindical L106 P003 A1986, CNPJ 00.332.614/0001-70; c) STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, carta sindical L090 P007 A1981, CNPJ 03.907.979/0001-74; d) STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, carta sindical L097 P042 A1984, CNPJ 01.106.236/0001-70; e) STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, carta sindical L090 P001 A1981, CNPJ 03.908.043/0001-68; f) STRs - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, carta sindical L103 P004 A1986, CNPJ 01.988.864/0001-26.

Processo	46215.030019/2015-51
Entidade	Federação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Gás Natural e Biocombustíveis - BRASILCOM
CNPJ	23.368.958/0001-35

Representação Estatutária: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenha representação da Categoria Econômica, pertencentes ao ramo do comércio atacadista de distribuição de combustíveis, gás natural e bicombustíveis, com base territorial nacional. Obs: As entidades de grau superior coordenam o somatório das entidades a elas filiadas. Entidades fundadoras: SICOMP - Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis do Estado do Paraná, Processo 46212.020337/2011-18, CNPJ 13.968.629/0001-71; SINDIGOIAS - Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis do Estado de Goiás, Processo 46208.011299/2011-63, CNPJ 13.471.771/0001-09; SINDISUL - Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis do Estado do Rio Grande do Sul, Processo 46218.016130/2011-81, CNPJ 13.995.589/0001-57; SINDESC - Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis do Estado de Santa Catarina, Processo 46220.005709/2011-79, CNPJ 13.860.521/0001-60; SINDIMINAS - Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis do Estado de Minas Gerais, Processo 46211.002366/2012-81, CNPJ 13.820.638/0001-10.

Em cumprimento à Notificação Extrajudicial, Processo Judicial 0001117-76.2015.5.10.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 633/2016/CGRS/SRT/MTPS, resolve DEFERIR o registro sindical ao SEEB - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Bento do Sul e Região, Processo 46304.001761/2013-98, CNPJ 18.666.862/0001-13, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores em Estabelecimentos Bancários nos municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul, no estado de Santa Catarina e EXCLUIR os municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul da representação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joinville - SC, Processo 46304.002128/2009-31, CNPJ 83.800.532/0001-30, no estado de Santa Catarina.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 177, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00300.000055/3619-86, sob o comando nº 406420589 e juntada nº 412527986, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Syngenta, CNPB nº 2006.0009-11, administrado pela SYNGENTA PREVI - Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 178, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e o art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo PREVIC nº 44011.000555/2015-92, comando nº 407034592 e juntada nº 413695504, resolve:

Art. 1º Encerrar o Plano de Benefícios ETB PREV. CNPB nº 2008.0029-18, cessando-se os efeitos da Portaria SPC nº 2.550, de 03 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 06 de outubro de 2008, seção 1, página 34.

Art. 2º Extinguir o código do CNPB - Cadastro Nacional de Plano de Benefícios nº 2008.0029-18, do Plano de Benefícios ETB PREV.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Revoga o Edital de Chamamento Público MT nº 4/2015, publicado no DOU em 10 de junho de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Nota Informativa nº 089/2016/DECON/SFAT/MT, da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, resolve:

Art. 1º Fica revogado o Edital de Chamamento Público MT nº 4/2015, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 108, de 10 de junho de 2015, seção III, páginas 139 e 140.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Revoga o Edital de Chamamento Público MT nº 3/2015, publicado no DOU em 10 de junho de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Nota Informativa nº 088/2016/DECON/SFAT/MT, da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, resolve:

Art. 1º Fica revogado o Edital de Chamamento Público MT nº 3/2015, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 108, de 10 de junho de 2015, seção III, páginas 138 e 139.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUFER DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50510.016523/2016-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT de travessia superior (viaduto) no km 472+750, no município de Uberaba/MG, pela Prefeitura do mesmo município, na malha concedida à Ferrovia Centro Atlântica S/A - FCA.

§ 1º - Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

§ 2º - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA